

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: DESINSETIZAÇÃO – Serviço de controle de baratas, formigas, aranhas, traças, pulgas, moscas, mosquitos, escorpiões, moluscos, cupins de madeira seca e outras pragas que possam causar prejuízos à saúde humana, de execução agendada e por acionamento eventual em áreas internas e externas, através de pulverização com pulverizador de pressão prévia, contendo em seu interior calda de inseticida piretróide microencapsulado Syngenta, similar ou de melhor qualidade, em toda a extensão do piso do local a ser desinsetizado, além de partes altas para o controle de aranhas e batentes de portas e janelas, utilização de deltametrina em pó nos ralos e pias e termonebulização com a mesma calda de inseticida piretróide microencapsulado Syngenta, similar ou de melhor qualidade, nas redes de esgoto, além de lesmicidas para o combate a moluscos, como caramujos e lesmas. Nos locais sensíveis, onde não se possa pulverizar, complementar com a aplicação de gel, para o combate de formigas e baratas, sendo esta, com Imidacloprido 2,15% p/p e fornecimento, instalação e manutenção de armadilhas luminosas em pontos estratégicos, aprovados pelo fiscal de contrato, para o combate de moscas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1263096

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:	Valor Estimado
--------------------	----------------

Valor Total (R\$): 56.839,32

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.000,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1263096)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: DESRATIZAÇÃO – Serviço de controle de roedores - RATAZANAS (RATTUS NORVEGICUS), CAMUNDONGOS (MUS MUSCULUS) E RATOS DE TELHADOS (RATTUS RATTUS) -, de execução agendada e por acionamento eventual em áreas internas e externas por meio de porta-isca de cola (nos locais de manipulação de alimentos) ou porta-isca contendo em seu interior raticida anticoagulante de dose única de alta eficiência, que tenha em sua fórmula Difetialona ou Brodifacoum, similar ou de melhor qualidade, e ingredientes inertes na proporção 0,005% para 99,995%, que seja insolúvel em água e que tenha em sua fórmula o composto Bitrex, similar ou de melhor qualidade, substância amargante especialmente desenvolvida para prevenir ingestão acidental por animais domésticos e seres-humanos, não sendo perceptível para os roedores. A quantidade de pontos de iscaçagem deverá variar de acordo com o grau de infestação e o tamanho da área a ser desratizada; Deverá, ainda, ser efetuada uma inspeção a cada 3 dias, durante 1 semana, para avaliar o nível de consumo e controle. Reaplicar nos locais onde houve consumo e, após terminada a desratização, recolher as sobras dos locais onde não houve consumo.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1263096

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:	Valor Estimado
--------------------	----------------

Valor Total (R\$): 56.839,32

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.000,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1263096)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: DESCUPINIZAÇÃO – Serviço de controle de cupins de solo e concreto, de execução agendada e por acionamento eventual através de aplicação de cipermetrina Syngenta ou fipronil Basf, similar ou de melhor qualidade, diluído em hidrocarboneto por pulverização, injeção de calda ou pincelamento. Observação: 1) Para todos os produtos tais como esmaltes, vernizes, impermeabilizantes, solventes, secantes, herbicidas e desinfetantes que forem utilizados na execução dos serviços deverá ser apresentado o certificado de regularidade do registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981. Execução de barreira química nas unidades para combate a cupins de solo. 2) Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal no 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1080456

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:	Valor Estimado
--------------------	----------------

Valor Total (R\$): 48.620,52
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.000,00
Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1080456)
Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	1263096	METRO QUADRADO
2	Desinsetização / Desratização / Dedetização	1263096	METRO QUADRADO
3	Desinsetização / Desratização / Dedetização	1080456	METRO QUADRADO